ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 061/2017
TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2017, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tombos, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e os Membros, com vistas à abertura e julgamento das propostas oferecidas à Tomada de Preços n.º 002/2017, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo na Rua Projetada "A", Distrito de Catuné em Tombos / MG, conforme projeto básico e Termo de Convênio n.º 1491000152/2017 firmado com a SETOP**.** Aberta a reunião, a Presidente da Comissão fez a leitura de alguns dos capítulos do edital, notadamente daqueles que descrevem o rito do procedimento. Encerrada a leitura, foi consultado os representantes das firmas, o qual disseram suficientementes esclarecidos. Isto posto, a Presidente da Comissão passou à fase de credenciamento, tendo comparecido ao certame as Empresas: **C. A. SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 28.065.090/0001-18, **HIDRALAR LTDA – EPP,** CNPJ n.º 23.871.262/0001-27**,** representada por **Jaider do Nascimento Andrade**, CPF n.º 275.334.506-63 e **JADER JOSÉ BARROS CASSIM - EPP**, CNPJ n.º 18.799.963/0001-62. Vistados e conferidos os documentos de credenciamento, constatou-se que as empresas **C. A. SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** e **JADER JOSÉ BARROS CASSIM - EPP**, CNPJ n.º 18.799.963/0001-62 não apresentaram a devida documentação para credenciamento de conformidade com o edital. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação. Antes da apreciação do conteúdo, a Presidente cuidou para que todas as páginas da Documentação fossem vistadas pelos participantes. Sendo assim, o representante da empresa **HIDRALAR LTDA – EPP,** CNPJ n.º 23.871.262/0001-2, solicitou a desabilitação da empresa **JADER JOSÉ BARROS CASSIM - EPP**, CNPJ n.º 18.799.963/0001-62, questionando que o atestado de capacidade técnica, que não é compatível com a obra e não tem as certidões de chancela do CREA, correspondente ao item 7, da Cláusula IV. Solicitou também a desabilitação da empresa **C. A. SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** questionando que o atestado de capacidade técnica é incompatível com o objeto da licitação, pois se trata de uma estrada rodoviária. Sendo assim, a licitação foi interrompida para análise da Assessoria Jurídica e do engenheiro responsável. As propostas foram colocadas em um só envelope assinado pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes indicam os seguintes e-mails para comunicação dos atos do

certame: **C. A. SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, salesconstrucoesltda@gmail.com, **HIDRALAR LTDA – EPP,** hidralarcarangola@yahoo.com.br e **JADER JOSÉ BARROS CASSIM - EPP**, jjconstrucoes2017@hotmail.com. Além da comunicação direta aos emails os demais atos serão publicados no site oficial do Município (www.prefeituratombos.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo.

_____
Anielle Sathler Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Secretária

_____
Renata de Moraes Paiva
Membro

_____
HIDRALAR LTDA – EPP
Jaider do Nascimento Andrade